



INABILITAÇÃO

Participante **SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 24.375.561/0001-33 **INABILITADA** em desconformidade com o Edital de Licitação visto que, deixou de apresentar os requisitos previstos no Anexo 03 os itens correspondentes abaixo:

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

1.b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

b1) Carteira de Identidade e CPF do titular quando se tratar de empresa individual e dos sócios quando se tratar de sociedade.

1.c) No caso simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil, no caso de sociedade civil, de sociedade acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2. Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista:

2.f) Não constar no sistema de cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, MEDIANTE APRESENTAÇÃO de Certidão Negativa junto Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

2.g) Não constar no sistema de cadastro de empresas inidôneas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPRESSÃO DA TELA DE CONSULTA junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

2.h) Não constar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPRESSÃO DA



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

TELA DE CONSULTA junto SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg.

2.i) Não constar no sistema de Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPRESSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA emitida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça.

Paracatu – 05 de junho de 2023.

TÂNIA JUSSARA MENDES GONÇALVES
Pregoeira